

Controlo das transferências de entidades do setor público para fundações (2016)

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria visou verificar se em 2016 as entidades do setor público que realizaram transferências para fundações cumpriram as obrigações de estabilidade orçamental e de transparência a que estão vinculadas. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Em 2016, 246 entidades públicas (incluindo administração local e regional) transferiram 192 milhões de euros (M€) para 343 fundações, o que representou uma diminuição de 6% face a 2015. No mesmo ano, 322 fundações declararam à Autoridade Tributária e Aduaneira benefícios fiscais de 34 M€, menos 7% face a 2015.

Transferências de 192 M€ do Setor Público para fundações (redução de 6% face a 2015)

1.2. As transferências tiveram por finalidade a ação social (54%), a educação (16%) e a cultura (12%), na sua maioria efetuadas pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (102 M€) e pelo Fundo de Fomento Cultural (21 M€), representando 64% do valor total.

64 % do total das transferências foram realizadas por 2 entidades públicas

1.3. As dez maiores beneficiárias das transferências receberam 30% do total, destacando-se a Fundação Salesianos (10,3 M€), a Fundação Centro Cultural de Belém (7,6 M€), a Fundação Casa da Música (7,2 M€) e a Fundação Alentejo (5,4 M€). Nenhuma destas fundações inclui nos seus relatórios de atividades e contas, menção ao valor social, ambiental e económico gerado pela sua atividade (v.g. através da utilização do indicador de retorno social do investimento ou outro semelhante).

As 10 maiores beneficiárias receberam 30% do total transferido

1.4. As transferências sujeitas a parecer prévio da IGF (condição prevista na Lei do Orçamento do Estado – LOE – para 2016) totalizaram 32,6 M€, tendo resultado da intervenção da IGF uma poupança de 3,8 M€ em relação aos pedidos iniciais. Verificou-se uma redução de 13,7 M€ face à média de apoios concedidos no triénio 2008/2010 (critério legal).

Poupança de 3,8 M€ em resultado da intervenção da IGF

1.5. Da análise efetuada foram detetadas as seguintes situações irregulares:

- a) Três entidades públicas realizaram transferências para quatro fundações, no valor de 118 mil euros, sem parecer prévio;
- b) Sete entidades públicas efetuaram indevidamente transferências, num total de 131 mil euros, para seis fundações que não responderam ao censo, incumprindo o disposto na LOE para 2016 e na Lei n.º 1/2012, de 3/01;
- c) Oito entidades públicas transferiram 3 M€ para 13 fundações, que incumpriram as obrigações de transparência previstas na Lei-Quadro das Fundações (LQF);
- d) 24 fundações de solidariedade social (que beneficiaram de 3,9 M€) não publicitaram as respetivas contas, conforme previsto no Estatuto das IPSS.

Incumprimento de obrigações de consolidação orçamental e de transparência

2. As propostas efetuadas ao Governo foram as seguintes:

- 2.1 Determinar a recuperação nos cofres do Estado ou regularização das transferências que foram realizadas em incumprimento da lei (já em curso).
- 2.2 Adotar medidas que garantam o cabal cumprimento das obrigações legais de transparência previstas na LQF por parte das fundações, incluindo a medição do valor social, ambiental e económico gerado pela sua atividade.

Medidas dirigidas à estabilidade orçamental e à transparência

(Relatório n.º 2018/1423, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 15/03/2019).